



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE,

Nesta Data, 22/04/2012

Lera Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 9.681, DE 20 DE ABRIL DE 2012
AUTORIA: DEPUTADO FREI ANASTÁCIO

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Centro Rural de
Formação, localizada no Município
de Cruz do Espírito Santo, neste
Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação Cento Rural de Formação, localizada no Município de Cruz do
Espírito Santo, neste Estado.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.**

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril, de 2012; 124º da
Proclamação da República.**

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador